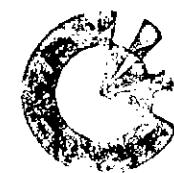




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

033119



## CERTIFICADO LOC N° 001/2018

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Sercol – Serviço e Comércio médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e secagem e salga de couros e peles, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, Coordenadas: Lat/Y 16° 10'55,51" Long/X 42° 16'52,88", localizado no Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09812/2006/003/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINAS

Promulgado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Saiu em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDOS, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 16/01/2028.

Montes Claros, 16 de Janeiro de 2018.

Clésio Cândido Amaral  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
do Norte de Minas





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas**

OF/SUPRAM NM/Nº 64/2018

Montes Claros, 16 de Janeiro de 2018.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento **Sercol – Serviço e Comércio do Vale Ltda.**, PA N° 09812/2006/003/2014, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 01/2018 NM e cópia do parecer único nº 1387313/2017.

Colocamos-nos à vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

**SUPRAM NORTE DE MINAS**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Salida dia \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Sercol – Serviço e Comércio do Vale Ltda.**  
Praça João Cardoso de Araújo, 173 Centro  
CEP: 36560-000 Salinas/MG